



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.065 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$233.987,16 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.602 de 26 de novembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233.987,16**(duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Maria Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha.



ANEXO AO DECRETO Nº 2.065 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	20.155,88	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	17.331,28	
3001.10.122.020.2.055	44.90.52	01	30.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.39	06	10.000,00	
3001.10.302.128.2.056	33.90.30	01	5.000,00	
3001.10.122.020.2.051	44.90.71	01	1.500,00	
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	8.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	7.000,00	
999.999.999.0.999.000	9.9.99.99	01	35.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		133.987,16
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	100.000,00	
3001.10.302.021.1.037	44.90.51	01		100.000,00
TOTAL:			233.987,16	233.987,16